

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	12
Extrato	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Horizonte, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Horizonte poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.horizonte.ce.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Horizonte

CNPJ 23.555.196/0001-86
Avenida Presidente Castelo Branco, 5180
Telefone: (85) 3336-6000 | 3336-8001
Site: www.horizonte.ce.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Câmara Municipal de Horizonte

CNPJ 02.121.797/0001-00
Avenida Francisco Eudes Ximenes, 123
Telefone: (85) 3336-1130
Site: www.horizonte.ce.leg.br

Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte

CNPJ 07.527.239/0001-63
Rua Francisco Raimundo de Sousa, 103 - Centro
Telefone: (85) 3336-6815 | 99273-1790
Site: www.fumseghorizonte.com.br

Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte

CNPJ 49.450.290/0001-64
Rua Baturité, 770 – Centro Adm. Domingão
Telefone: (85) 9740-0068
Email: autarquiademeioambiente@horizonte.ce.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 802, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A DESVINCULAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO, A EXPANSÃO E A MELHORIA DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DOS SISTEMAS DE MONITORAMENTO PARA SEGURANÇA E PRESERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS – CIPSIM NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132/2023, DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS (ART. 76-B) E DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, que promoveu a Reforma Tributária e alterou o Sistema Tributário Nacional, em especial o artigo 149-A da Constituição Federal, que dispõe sobre a Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública e sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos;

CONSIDERANDO que o artigo 76-B do ADCT autoriza, até 31 de dezembro de 2032, a desvinculação de até 30% (trinta por cento) da arrecadação de impostos, taxas, multas e demais receitas correntes dos Municípios, permitindo maior flexibilidade na aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 22, de 14 de agosto de 2025, alterou a Lei Complementar nº 007/2017 (Código Tributário Municipal), adequando as disposições do Município às novas normas constitucionais e reafirmando a competência municipal para instituir e gerir a CIPSIM;

CONSIDERANDO que a desvinculação temporária dos valores arrecadados a título de CIPSIM é medida necessária para garantir a flexibilidade fiscal e orçamentária do Município, em conformidade com os princípios da responsabilidade fiscal, da eficiência na gestão pública e da transparência;

DECRETA:



Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desvinculação da Contribuição para o Custeio, a Expansão e a Melhoria do Serviço de Iluminação Pública e dos Sistemas de Monitoramento para Segurança e Preservação de Logradouros Públicos – CIPSIM, instituída na forma do artigo 149-A da Constituição Federal, observando o disposto no artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e nas normas complementares aplicáveis.

Art. 2º A desvinculação de que trata o artigo anterior permitirá a livre destinação dos recursos provenientes da arrecadação da CIPSIM, respeitados os limites, condições e prazos estabelecidos pela legislação federal e municipal, devendo ser observadas as regras de contabilização e transparência fiscal previstas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º Compete à Secretaria de Finanças adotar as providências administrativas, contábeis e orçamentárias necessárias à execução do disposto neste Decreto, garantindo o adequado registro, controle e publicidade dos valores desvinculados e de sua aplicação.

Art. 4º Este Decreto não implica extinção Contribuição para o Custeio, a Expansão e a Melhoria do Serviço de Iluminação Pública e dos Sistemas de Monitoramento para Segurança e Preservação de Logradouros Públicos – CIPSIM, permanecendo sua arrecadação regular e observando-se o disposto na Lei Complementar Municipal nº 007/2017, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 22/2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 20 de outubro de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE



Portarias



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

PORTARIA Nº 038/2025-SEFIN

DISPÕE SOBRE A DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO, A EXPANSÃO E A MELHORIA DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DOS SISTEMAS DE MONITORAMENTO PARA A SEGURANÇA E PRESERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS – CIPSIM, NOS TERMOS DO ART. 76-B DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132/2023, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 22/2025 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 802/2025.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, que autoriza a desvinculação de até 30% (trinta por cento) das receitas correntes e de capital vinculadas a órgão, fundo ou despesa específica da Administração Direta e Indireta;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 22, de 14 de agosto de 2025, que atualiza dispositivos do Código Tributário Municipal, adequando as disposições do Município às novas normas constitucionais, reafirmando a competência municipal para instituir e gerir a Contribuição para o Custeio, a Expansão e a Melhoria do Serviço de Iluminação Pública e dos Sistemas de Monitoramento para a Segurança e Preservação de Logradouros Públicos – CIPSIM;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 802, de 20 de outubro de 2025, que dispõe sobre a autorização para a desvinculação da CIPSIM;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior flexibilidade orçamentária e eficiência na aplicação dos recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica desvinculado o equivalente a 30% (trinta por cento) das receitas efetivamente arrecadadas a título de Contribuição para o Custeio, a Expansão e a Melhoria do Serviço de Iluminação Pública e dos Sistemas de Monitoramento para a Segurança e Preservação de Logradouros Públicos – CIPSIM, referentes ao período de janeiro a setembro de 2025, correspondentes ao montante de R\$ 1.315.828,32 (um milhão, trezentos e quinze mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º O valor referido no artigo anterior passa a integrar o caixa único do Tesouro Municipal, permanecendo a classificação da fonte de recursos 1751000000 – Contribuição de Iluminação Pública, podendo ser aplicado livremente em ações de interesse público, observadas as limitações constitucionais e legais.

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86



PrefeituradeHorizonte



Prefeitura_horizonte



www.horizonte.ce.gov.br



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

Art. 3º Compete à Secretaria de Finanças, por meio da Coordenadoria de Contabilidade, promover os devidos registros e controles contábeis da operação, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Horizonte/CE, 23 de outubro de 2025.

RICARDO SANTOS TEIXEIRA
Secretário de Finanças
Município de Horizonte – CE

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86

 Prefeitura de Horizonte  Prefeitura_horizonte  www.horizonte.ce.gov.br



Portaria de Diária Nº 23.10.001/2025 – GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO os dispositivos do Decreto nº 015 de 02/05/2018, Decreto nº 685/2025 de 10 de abril de 2025 e do disposto nos artigos 69 e 70 da Lei Complementar Nº 002 de 17/05/2010;

RESOLVE:

DETERMINAR ao setor competente baixar a pertinente portaria de pagamento de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR:	JOÃO FABRICIO DE ARAUJO SERRA		
Secretaria:	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Função:	CONTROLADOR		
CPF Nº	002.XXX.XXX-01	RG Nº	99XXXXXXXX35

Cidade de destino:	Fortaleza					
Data da viagem:	27 E 31 DE OUTUBRO DE 2025					
DIÁRIA COM PERNOITE						
Número de diárias:	0					
Valor da diária:	0,00					
Sub-total de Diárias	0,00					
MEIA DIÁRIA (SEM PERNOITE)						
Número de diárias:	5	Cinco				
Valor da meia diária:	300,00	Trezentos Reais				
Sub-total de meia Diárias	1.500,00	Um Mil e Quinhentos Reais				
Valor Total Diárias:	1.500,00	Um Mil e Quinhentos Reais				
DADOS BANCÁRIOS:						
BANCO:	BANCO DO BRASIL		AG.:	4XXX-X	C.C.:	18.XXX-X

Motivo da viagem:
Participar do Curso sobre a nova lei de licitação e suas aplicabilidades , em Fortaleza/CE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Horizonte,

ao 23º dia do mês de Outubro do ano de 2025

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86



PrefeituradeHorizonte



Prefeitura_horizonte



www.horizonte.ce.gov.br



PORTARIA Nº 23.10.001/2025, GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a concessão de diárias civil a serviço no âmbito do Gabinete do Prefeito.

CONSIDERANDO os dispositivos do Decreto nº 015, de 02 de maio 2018 e da lei 1.221, de 06 de abril 2018, considerando o disposto no artigo 69 e 70 da Lei complementar 02, 17 de maio de 2010 e decreto nº289/2022 de 11 de novembro de 2022 e o decreto nº 685, de 10 de abril de 2025.

RESOLVE DETERMINAR ao setor competente baixar a pertinente portaria de pagamento de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR:	ÁUREA REGINA DE ARAÚJO RIBEIRO		
Secretaria:	Educação		
Função:	Profª Educação Básica		
CPF nº	XXX.XXX.303-XX	RG Nº: XXX.XXX.303-XX	
Endereço:	Rua Maria Josefa do Nascimento.		
Destino:	Rio de Janeiro - RJ		
Data da viagem:	27.10.2025		

DIÁRIA - COM PERNOITE

Número de diária:	04 (quatro)
Valor da diária:	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
Valor Total das diárias com pernoite:	R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)

DIÁRIA - SEM PERNOITE

Número de diária:	XXXX
Valor da diária:	XXXX
Valor Total das diárias sem pernoite:	XXXX

VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS:	R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)
---------------------------------	--

MOTIVO DA VIAGEM: Participação na 78ª Jornada de Foguetes a se realizar nos dias 27, 28,29 e 30 de outubro na Barra do Piraí - Rio de Janeiro/RJ.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23.10.002/2025, GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a concessão de diárias civil a serviço no âmbito do Gabinete do Prefeito.

CONSIDERANDO os dispositivos do Decreto nº 015, de 02 de maio 2018 e da lei 1.221, de 06 de abril 2018, considerando o disposto no artigo 69 e 70 da Lei complementar 02, 17 de maio de 2010 e decreto nº289/2022 de 11 de novembro de 2022 e o decreto nº 685, de 10 de abril de 2025.

RESOLVE DETERMINAR ao setor competente baixar a pertinente portaria de pagamento de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR:	RITA DE CÁSSIA MARTINS ENÉAS MOURA		
Secretaria:	Educação		
Função:	Socióloga		
CPF nº	XXX.XXX.963-XX	RG Nº:	2004XXXXXX134
Endereço:	Rua Francisca Ramalho.		
Destino:	Passo Fundo - RS		
Data da viagem:	29.10.2025		

DIÁRIA - COM PERNOITE

Número de diária:	03 (três)
Valor da diária:	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
Valor Total das diárias com pernoite:	R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

DIÁRIA - SEM PERNOITE

Número de diária:	XXXX
Valor da diária:	XXXX
Valor Total das diárias sem pernoite:	XXXX

VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS:	R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
---------------------------------	--

MOTIVO DA VIAGEM: Participar do X Encontro Nacional de Cidades Educadoras. O evento acontecerá nos dias 30 e 31 de outubro de 2025 em Passo Fundo/RS, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação de Horizonte.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, aos 23 (vinte e três dias) dias do mês de outubro de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE – AMMAH

PUBLICAÇÃO 0245/2025

AMMAH

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL

RAH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 12.724.533/0001-03 torna público que requereu à AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE - AMMAH a Licença Prévia e de Instalação para a construção civil de três residências unifamiliares, localizadas no município de Horizonte, Lagoinha, na Avenida Imaculada Conceição, s/n.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAH.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE – AMMAH

PUBLICAÇÃO 0246/2025

AMMAH

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL

S3 ETIQUETAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 22.561.816/0001-27 torna público que recebeu da AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE - AMMAH a Regularização da Licença de Operação nº 001.10.2025, para uma indústria que realiza a fabricação de etiquetas, localizada no município de Horizonte, Centro, na Av. Coronel Luiz Flávio Nogueira, nº 5761, Galpão 01, com validade até 20/10/2028.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAH.

Licitações e Contratos

Extrato



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2022.10.20.6 – I - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/ SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO E A EMPRESA HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA.

II - FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 2022.09.15.1 - PE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas. Este aditivo fundamenta-se no Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e nos termos do item 4.1 da cláusula 4ª do contrato, conforme parecer jurídico da PGM em anexo.

III - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações legais em jornal de grande circulação estadual e em diários oficiais, conforme especificações no termo de referência, e nas condições da proposta de preços adjudicada, mediante execução indireta, no regime empreitada por preço unitário.

IV - OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e nos termos do item 4.1 da cláusula 4ª do contrato, tendo vigência a partir de 20 de outubro de 2025 até 20 de outubro de 2026.

V - DISPOSICOES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não especificamente modificado neste termo de Aditivo.

DATA DO ADITIVO: 1º de outubro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Itaciana Carneiro Andrade e Hedelita Nogueira Vieira.



TERMO DE APOSTILAMENTO QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 2025.06.02.2 PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.555.196/0001-86 e CGF sob o nº 06.920.288-5, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, CEP: 62.880-060, Horizonte/CE, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela respectiva Secretária, **Sra. Gezenira Rodrigues da Silva**, objetivo incluir a **UNIDADE ORÇAMENTARIA: 07.01; AÇÃO: 12 361 0013; PROJETO ATIVIDADE: 2.037; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00; FONTE: 1569000000** ao **CONTRATO de Nº 2025.06.02.2**, originário do processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 2025.04.22.1 - PE**. **OBJETO DO APOSTILAMENTO:** O presente instrumento tem como objetivo incluir a **UNIDADE ORÇAMENTARIA: 07.01; AÇÃO: 12 361 0013; PROJETO ATIVIDADE: 2.037; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00; FONTE: 1569000000** conforme dotação orçamentária do contrato conforme dotação orçamentária do contrato que passará a ser:

COMO ESTÁ

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE
07	02	12 361 0013 2.059 12 365 0016 2.065	3.3.90.30.00	15400000000

COMO DEVE CONSTAR

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE
07	01	12 361 0013 2.037	3.3.90.30.00	1569000000

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem fundamentação legal nos artigos 124 e 136, inciso IV, da lei federal nº 14.133/2021 c/c os termos do art. 54, §3º, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 450/2023, de 29.12.2023. **RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. **DATA DO APOSTILAMENTO:** 22 de outubro de 2025. **SIGNATÁRIO:** Gezenira Rodrigues da Silva



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2022.10.20.5 – I - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA. **II - FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 2022.09.15.1 - PE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas. Este aditivo fundamenta-se no Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e nos termos do item 4.1 da cláusula 4ª do contrato, conforme parecer jurídico da PGM em anexo. **III - OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações legais em jornal de grande circulação estadual e em diários oficiais, conforme especificações no termo de referência, e nas condições da proposta de preços adjudicada, mediante execução indireta, no regime empreitada por preço unitário. **IV - OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e nos termos do item 4.1 da cláusula 4ª do contrato, tendo vigência a partir de 20 de outubro de 2025 até 20 de outubro de 2026. **V - DISPOSICOES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não especificamente modificado neste termo de Aditivo. **DATA DO ADITIVO:** 16 de outubro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Gezenira Rodrigues da Silva e Hedelita Nogueira Vieira.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2022.10.20.7 – I - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/ SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E A EMPRESA HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA. **II - FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 2022.09.15.1 - PE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas. Este aditivo fundamenta-se no Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e nos termos do item 4.1 da cláusula 4ª do contrato, conforme parecer jurídico da PGM em anexo. **III - OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações legais em jornal de grande circulação estadual e em diários oficiais, conforme especificações no termo de referência, e nas condições da proposta de preços adjudicada, mediante execução indireta, no regime empreitada por preço unitário. **IV - OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e nos termos do item 4.1 da cláusula 4ª do contrato, tendo vigência a partir de 20 de outubro de 2025 até 20 de outubro de 2026. **V - DISPOSICOES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não especificamente modificado neste termo de Aditivo. **DATA DO ADITIVO:** 9 de outubro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Carlos Eloy Cavalcante Lima e Hedelita Nogueira Vieira.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2022.10.20.3 – I - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/ SECRETARIA DE FINANÇAS E A EMPRESA HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA. **II - FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 2022.09.15.1 - PE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas. Este aditivo fundamenta-se no Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e nos termos do item 4.1 da cláusula 4ª do contrato, conforme parecer jurídico da PGM em anexo. **III - OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações legais em jornal de grande circulação estadual e em diários oficiais, conforme especificações no termo de referência, e nas condições da proposta de preços adjudicada, mediante execução indireta, no regime empreitada por preço unitário. **IV - OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e nos termos do item 4.1 da cláusula 4ª do contrato, tendo vigência a partir de 20 de outubro de 2025 até 20 de outubro de 2026. **V - DISPOSICOES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não especificamente modificado neste termo de Aditivo. **DATA DO ADITIVO:** 1º de outubro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Ricardo Santos Texeira e Hedelita Nogueira Vieira.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2022.10.20.8 – I - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/ FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL E A EMPRESA HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA. **II - FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 2022.09.15.1 - PE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas. Este aditivo fundamenta-se no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e nos termos do item 4.1 da cláusula 4ª do contrato, conforme parecer jurídico da PGM em anexo. **III - OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações legais em jornal de grande circulação estadual e em diários oficiais, conforme especificações no termo de referência, e nas condições da proposta de preços adjudicada, mediante execução indireta, no regime empreitada por preço unitário. **IV - OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e nos termos do item 4.1 da cláusula 4ª do contrato, tendo vigência a partir de 20 de outubro de 2025 até 20 de outubro de 2026. **V - DISPOSICOES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não especificamente modificado neste termo de Aditivo. E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo de Aditivo as partes e as testemunhas abaixo firmadas. **DATA DO ADITIVO:** 9 de outubro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Maria Velúcia Nogueira Lopes e Hedelita Nogueira Vieira.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2022.10.20.1 – I - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/ GABINETE DO PREFEITO E A EMPRESA HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA. **II - FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 2022.09.15.1 - PE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas. Este aditivo fundamenta-se no Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e nos termos do item 4.1 da cláusula 4ª do contrato, conforme parecer jurídico da PGM em anexo. **III - OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações legais em jornal de grande circulação estadual e em diários oficiais, conforme especificações no termo de referência, e nas condições da proposta de preços adjudicada, mediante execução indireta, no regime empreitada por preço unitário. **IV - OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e nos termos do item 4.1 da cláusula 4ª do contrato, tendo vigência a partir de 20 de outubro de 2025 até 20 de outubro de 2026. **V - DISPOSICOES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não especificamente modificado neste termo de Aditivo. **DATA DO ADITIVO:** 24 de setembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Antônia Kátia De Oliveira Maia e Hedelita Nogueira Vieira.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

ADITIVO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.10.20.4. ORIGEM: Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2022.09.15.1 – PE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE SAÚDE.** CONTRATADA: **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA.** FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 2022.09.15.1 - PE,** em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas. Este aditivo fundamenta-se no Art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, c/c os termos do Decreto Municipal nº048/2018 e, ainda, com previsão legal nos termos do item 4.1 da cláusula 4ª do contrato, tudo de acordo com o parecer jurídico em anexo, parte integrante deste. **OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente termo a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações legais em jornal de grande circulação estadual e em diários oficiais, conforme especificações no Termo de Referência, e nas condições da proposta de preços adjudicada, mediante execução indireta, no regime empreitada por preço unitário. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inciso II § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, c/c os termos do Decreto Municipal nº048/2018 e, ainda, com previsão legal nos termos do item 4.1 da cláusula 4ª do contrato tendo vigência a partir de 20 de outubro de 2025 até 20 de outubro de 2026. **DISPOSICOES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não especificamente modificado neste termo de Aditivo. DATA: 1º de outubro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Ana Cláudia de França Moraes e Hedelita Nogueira Vieira.



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2022.10.20.10 – I - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/ SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE E A EMPRESA HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA. **II - FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 2022.09.15.1 - PE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas. Este aditivo fundamenta-se no Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e nos termos do item 4.1 da cláusula 4ª do contrato, conforme parecer jurídico da PGM em anexo. **III - OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações legais em jornal de grande circulação estadual e em diários oficiais, conforme especificações no termo de referência, e nas condições da proposta de preços adjudicada, mediante execução indireta, no regime empreitada por preço unitário. **IV - OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e nos termos do item 4.1 da cláusula 4ª do contrato, tendo vigência a partir de 20 de outubro de 2025 até 20 de outubro de 2026. **V - DISPOSICOES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não especificamente modificado neste termo de Aditivo. **DATA DO ADITIVO:** 15 de outubro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** José Neto Maia e Hedelita Nogueira Vieira.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2022.10.20.2 – I - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA. **II - FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 2022.09.15.1 - PE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas. Este aditivo fundamenta-se no Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e nos termos do item 4.1 da cláusula 4ª do contrato, conforme parecer jurídico da PGM em anexo. **III - OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações legais em jornal de grande circulação estadual e em diários oficiais, conforme especificações no termo de referência, e nas condições da proposta de preços adjudicada, mediante execução indireta, no regime empreitada por preço unitário. **IV - OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e nos termos do item 4.1 da cláusula 4ª do contrato, tendo vigência a partir de 20 de outubro de 2025 até 20 de outubro de 2026. **V - DISPOSICOES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não especificamente modificado neste termo de Aditivo. **DATA DO ADITIVO:** 1º de outubro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Jaime Ribeiro do Nascimento e Hedelita Nogueira Vieira.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.09.04.1. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO ZUMBI, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. **NÚMERO DO CONTRATO:** 2025.10.17.2 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS. **CONTRATADA:** WERCON CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA. **VALOR TOTAL:** R\$ 355.809,79 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 DE OUTUBRO DE 2025. **VIGÊNCIA:** O PRESENTE INSTRUMENTO PRODUZIRÁ SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGERÁ POR 12 (DOZE) MESES, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. **SIGNATÁRIOS:** RICARDO DANTAS SAMPAIO E JOSE WAGNER FERREIRA DA SILVA **OBSERVAÇÃO:** O DESCRITIVO DO ITEM, VALOR UNITÁRIO E TOTAL CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP.



EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2022.10.20.11

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS E A EMPRESA HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA. **II - FUNDAMENTO LEGAL:**

Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 2022.09.15.1 - PE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas. Este aditivo fundamenta-se no Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e nos termos do item 4.1 da cláusula 4ª do contrato, conforme parecer jurídico da PGM em anexo. **III - OBJETO DO CONTRATO:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações legais em jornal de grande circulação estadual e em diários oficiais, conforme especificações no termo de referência, e nas condições da proposta de preços adjudicada, mediante execução indireta, no regime empreitada por preço unitário. **IV - OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e nos termos do item 4.1 da cláusula 4ª do contrato, tendo vigência a partir de 20 de outubro de 2025 até 20 de outubro de 2026. **V - DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não especificamente modificado neste termo de Aditivo.

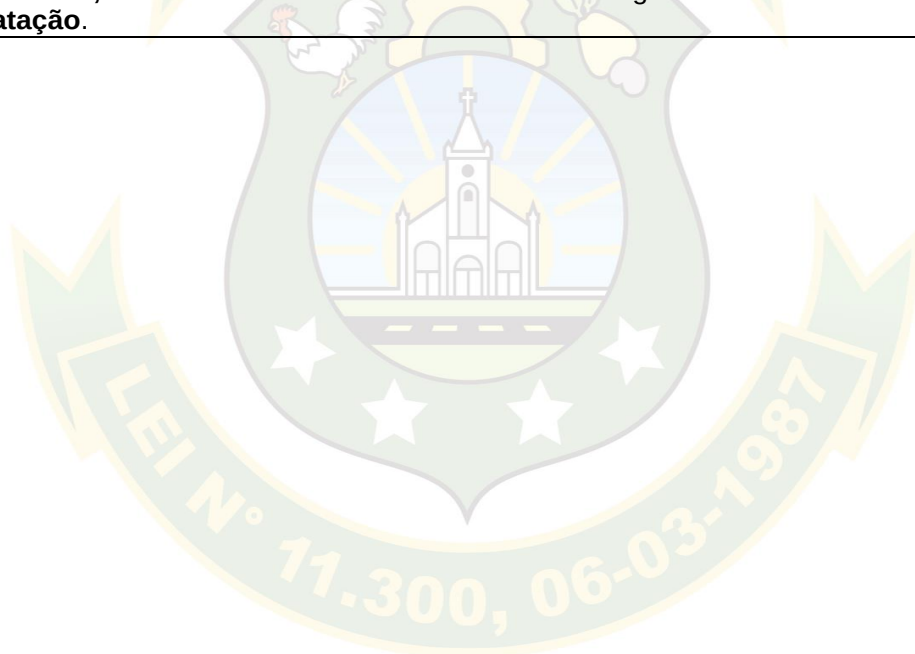
DATA DO ADITIVO: 24 de setembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Ricardo Dantas Sampaio e Hedelita Nogueira Vieira.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Aviso de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.10.07.2 - SRP. **Julgamento:** MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT PARA SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS, COMPOSTO POR CÂMERAS IP FIXAS INTERNAS E EXTERNAS, OPERAÇÃO ASSISTIDA, SOFTWARES DE GERENCIAMENTO, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESTINADO AS UNIDADES ESCOLARES DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. O prazo de cadastramento das propostas e abertura da sessão será às **08h30min** do dia **18 de novembro de 2025**. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas nos endereços eletrônicos www.compras.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br e [https e www.gov.br/pncp/pt-br](https://www.gov.br/pncp/pt-br) a partir da data desta publicação. Horizonte/CE, 22 de outubro de 2025. Francisca Jorangela Barbosa Almeida – **Agente de Contratação**.





PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A COMISSÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE.

Processo: PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2025.06.18.1

Razão Social: COSISA CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: 52.401.746/0001-00.

Endereço: Rua Conselheiro Jose Julio, 617 – Centro – Sobral-CE – CEP: 62.010-820.

Fone: (88) 99811-8888

E-mail: cosisaconstrucoes@gmail.com

OBJETO: PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE LICITANTES QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE FUTURA LICITAÇÃO OU PARA LICITAÇÃO VINCULADA A PROGRAMA DE OBRAS VOLTADOS A OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS.

Certificamos que a empresa acima atende às exigências definidas pela **COMISSÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS** no Edital de **PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2025.06.18.1** para execução dos serviços abaixo relacionado.

DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFORME PROJETO BÁSICO

I - as informações mínimas necessárias para definição do objeto;

Pré-qualificação de licitantes que atendam às exigências e condições de habilitação para participação de futura licitação ou para licitação vinculada a programa de obras voltados a obras de pavimentação e drenagem, de interesse da Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Recursos Hídricos.

Itens:

- Pavimentação

II - a modalidade, a forma da futura licitação e os critérios de julgamento.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

FORMA: ELETRÔNICA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

O presente certificado não dispensa a necessidade de inspeção dos materiais pela **COMISSÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS** na ocasião de seu recebimento. A atualização e/ou revogação desse documento pode ser alterada dentro do período de **01 (um) ano**, respeitando o compromisso descrito no edital originário.

Este certificado é de uso exclusivo nos processos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE** e atende ao art. 78º, inciso II e art. 80º da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021, e, poderá ser suspenso ou cancelado nos termos do aludido Edital.

Nota: A relação completa de serviços e fornecedores pré-qualificados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE consta no portal oficial do município.

Horizonte-Ce, 23 de outubro de 2025.

Rafaela Lima dos Santos Martins
Presidente da Comissão de Pré-Qualificação
PORTARIA Nº 0601.17062025.1



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A COMISSÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE.

Processo: PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2025.06.18.1

Razão Social: TAVARES CONSTRUÇOES LTDA – CNPJ nº 09.067.320/0001-33.

Endereço: AV DOM JOSE TUPINAMBA DA FROTA, 1517 – Sala 03 Centro – Sobral-CE – CEP: 62.010-290.

Fone: (88) 3611-5777

E-mail: tavaresconstrucoesobral@hotmail.com

OBJETO: PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE LICITANTES QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE FUTURA LICITAÇÃO OU PARA LICITAÇÃO VINCULADA A PROGRAMA DE OBRAS VOLTADOS A OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS.

Certificamos que a empresa acima atende às exigências definidas pela **COMISSÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS** no Edital de **PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2025.06.18.1** para execução dos serviços abaixo relacionado.

DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFORME PROJETO BÁSICO

I - as informações mínimas necessárias para definição do objeto;

Pré-qualificação de licitantes que atendam às exigências e condições de habilitação para participação de futura licitação ou para licitação vinculada a programa de obras voltados a obras de pavimentação e drenagem, de interesse da Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Recursos Hídricos.

Itens:

- Pavimentação

II - a modalidade, a forma da futura licitação e os critérios de julgamento.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

FORMA: ELETRÔNICA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

O presente certificado não dispensa a necessidade de inspeção dos materiais pela **COMISSÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS** na ocasião de seu recebimento. A atualização e/ou revogação desse documento pode ser alterada dentro do período de **01 (um) ano**, respeitando o compromisso descrito no edital originário.

Este certificado é de uso exclusivo nos processos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE** e atende ao art. 78º, inciso II e art. 80º da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021, e, poderá ser suspenso ou cancelado nos termos do aludido Edital.

Nota: A relação completa de serviços e fornecedores pré-qualificados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE consta no portal oficial do município.

Horizonte-Ce, 23 de outubro de 2025.

Rafaela Lima dos Santos Martins
Presidente da Comissão de Pré-Qualificação
PORTARIA Nº 0601.17062025.1



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.26.2 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE.

ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA URBANISMO E AGROPECUÁRIA, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO E SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.

PROPOSITOR VENCEDOR GRUPO 01 – F. E. ALMEIDA DA SILVA COM O VALOR TOTAL DE R\$ 134.847,20 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

PROPOSITOR VENCEDOR GRUPO 02 – F. E. ALMEIDA DA SILVA COM O VALOR TOTAL DE R\$ 33.711,80 (TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

PROPOSITOR VENCEDOR GRUPO 03 – SAM'S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA COM O VALOR TOTAL DE R\$ 150.549,48 (CENTO E CINQUENTA MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

PROPOSITOR VENCEDOR GRUPO 04 – SAM'S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA COM O VALOR TOTAL DE R\$ 37.637,37 (TRINTA E SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

PROPOSITOR VENCEDOR GRUPO 05 – SAM'S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA COM O VALOR TOTAL DE R\$ 447.610,86 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

PROPOSITOR VENCEDOR GRUPO 06 – F. E. ALMEIDA DA SILVA COM O VALOR TOTAL DE R\$ 51.729,05 (CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS)

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86

 Prefeitura de Horizonte  Prefeitura_horizonte  www.horizonte.ce.gov.br



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

PROPONENTE VENCEDOR GRUPO 07 – SAM'S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA COM O VALOR TOTAL DE R\$ 292.294,32 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

PROPONENTE VENCEDOR GRUPO 08 – SAM'S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA COM O VALOR TOTAL DE R\$ 33.828,32 (TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

PROPONENTE VENCEDOR GRUPO 09 – F. E. ALMEIDA DA SILVA COM O VALOR TOTAL DE R\$ 91.524,21 (NOVENTA E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

PROPONENTE VENCEDOR GRUPO 10 – F. E. ALMEIDA DA SILVA COM O VALOR TOTAL DE R\$ 22.867,86 (VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

PROPONENTE VENCEDOR GRUPO 11 – SAM'S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA COM O VALOR TOTAL DE R\$ 121.661,44 (CENTO E VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

PROPONENTE VENCEDOR GRUPO 12 – SAM'S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA COM O VALOR TOTAL DE R\$ 30.415,36 (TRINTA MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

PROPONENTE VENCEDOR GRUPO 13 – SAM'S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA COM O VALOR TOTAL DE R\$ 134.549,84 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

PROPONENTE VENCEDOR GRUPO 14 – SAM'S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA COM O VALOR TOTAL DE R\$ 33.637,46 (TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

PROPONENTE VENCEDOR GRUPO 15 – SAM'S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA COM O VALOR TOTAL DE R\$ 164.293,80 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

PROPONENTE VENCEDOR GRUPO 16 – F. E. ALMEIDA DA SILVA COM O VALOR TOTAL DE R\$ 36.297,50 (TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

PROPONENTE VENCEDOR GRUPO 17 – SAM'S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA COM O VALOR TOTAL DE R\$ 112.856,00 (CENTO E DOZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)

PROPONENTE VENCEDOR GRUPO 18 – F. E. ALMEIDA DA SILVA COM O VALOR TOTAL DE R\$ 27.765,94 (VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

PROPONENTE VENCEDOR GRUPO 19 – SAM'S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA COM O VALOR TOTAL DE R\$ 107.176,00 (CENTO E SETE MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS)

PROPONENTE VENCEDOR GRUPO 20 – SAM'S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA COM O VALOR TOTAL DE R\$ 26.794,00 (VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)

PROPONENTE VENCEDOR GRUPO 21 – ESQUINA DO FRANGO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE AVES E BOI LTDA COM O VALOR TOTAL DE R\$ 1.197.715,45 (UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA E SETE MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

PROPONENTE VENCEDOR GRUPO 22 – F. E. ALMEIDA DA SILVA COM O VALOR TOTAL DE R\$ 61.872,13 (SESSENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS)

PROPONENTE VENCEDOR GRUPO 23 – ESQUINA DO FRANGO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE AVES E BOI LTDA COM O VALOR TOTAL DE R\$ 164.880,00 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

PROPONENTE VENCEDOR GRUPO 24 – F. E. ALMEIDA DA SILVA COM O VALOR TOTAL DE R\$ 53.074,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, SETENTA E QUATRO REAIS)

PROPONENTE VENCEDOR GRUPO 25 – ESQUINA DO FRANGO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE AVES E BOI LTDA COM O VALOR TOTAL DE R\$ 504.990,00 (QUINHENTOS E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

PROPONENTE VENCEDOR GRUPO 26 – F. E. ALMEIDA DA SILVA COM O VALOR TOTAL DE R\$ 49.816,30 (QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

PROPONENTE VENCEDOR GRUPO 27 – ESQUINA DO FRANGO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE AVES E BOI LTDA COM O VALOR TOTAL DE R\$ 127.512,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS)

PROPONENTE VENCEDOR GRUPO 28 – F. E. ALMEIDA DA SILVA COM O VALOR TOTAL DE R\$ 28.975,80 (VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

PROPONENTE VENCEDOR GRUPO 29 – F. E. ALMEIDA DA SILVA COM O VALOR TOTAL DE R\$ 226.021,76 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL, VINTE E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

PROPONENTE VENCEDOR GRUPO 30 – F. E. ALMEIDA DA SILVA COM O VALOR TOTAL DE R\$ 56.505,44 (CINQUENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

PROPONENTE VENCEDOR GRUPO 31 – SAM'S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA COM O VALOR TOTAL DE R\$ 21.357,60 (VINTE E UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

PROPONENTE VENCEDOR GRUPO 32 – SAM'S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA COM O VALOR TOTAL DE R\$ 51.510,00 (CINQUENTA E UM MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS)

PROPONENTE VENCEDOR GRUPO 33 – SAM'S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA COM O VALOR TOTAL DE R\$ 12.877,50 (DOZE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PROPONENTE VENCEDOR GRUPO 34 – SAM'S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA COM O VALOR TOTAL DE R\$ 68.315,20 (SESSENTA E OITO MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS)

PROPONENTE VENCEDOR GRUPO 35 – SAM'S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA COM O VALOR TOTAL DE R\$ 17.078,80 (DEZESSETE MIL, SETENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

PROPONENTE VENCEDOR GRUPO 36 – F. E. ALMEIDA DA SILVA COM O VALOR TOTAL DE R\$ 451.880,46 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

PROPONENTE VENCEDOR GRUPO 37 – F. E. ALMEIDA DA SILVA COM O VALOR TOTAL DE R\$ 50.208,94 (CINQUENTA MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

PROPONENTE VENCEDOR GRUPO 38 – ESQUINA DO FRANGO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE AVES E BOI LTDA COM O VALOR TOTAL DE R\$ 39.140,80 (TRINTA E NOVE MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)

PROPONENTE VENCEDOR GRUPO 39 – SOL NASCENTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA COM O VALOR TOTAL DE R\$ 12.777,20 (DOZE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

PROPONENTE VENCEDOR GRUPO 40 – SAM'S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA COM O VALOR TOTAL DE R\$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

PROPONENTE VENCEDOR GRUPO 41 – F. E. ALMEIDA DA SILVA COM O VALOR TOTAL DE R\$ 76.862,72 (SETENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

PROPONENTE VENCEDOR GRUPO 42 – F. E. ALMEIDA DA SILVA COM O VALOR TOTAL DE R\$ 19.215,68 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

DATA DA ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO: 22 DE OUTUBRO DE 2025.

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR, DO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCE/CE, PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP E NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL WWW.HORIZONTE.CE.GOV.BR.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.09.1 - SRP.

OBJETO: AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO, COMPOSTO POR CANCELAS ELETRÔNICAS, CONTROLADOR DE ACESSO FACIAL, CATRACA FACIAL E SOFTWARE DE GESTÃO, DESTINADO AO ESTÁDIO HORÁCIO DOMINGOS DE SOUSA – DOMINGÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

NÚMERO DO CONTRATO: 2025.09.09.1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.

CONTRATADA: SAET MULTSERVIÇOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 36.190,00 (TRINTA E SEIS MIL, CENTO E NOVENTA REAIS)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE OUTUBRO DE 2025.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: CARLOS ELOY CAVALCANTE LIMA(CONTRATANTE), E SR CLEITON CLEMENTINO DE SOUZA(CONTRATADO).

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP E NO SITIO ELETRÔNICO OFICIAL WWW.HORIZONTE.CE.GOV.BR.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE RESCISÃO DE ARP

ARP: Nº 00002/2025

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.03.2-SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR.....: SECRETARIA DE SAÚDE

FORNECEDOR DETENTOR.....: DISTRIMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão em questão encontra amparo no disposto no art. 138, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como cláusula décima terceira da ARP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE VENÂNCIO RAIMUNDO DE SOUSA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO DA ARP: A rescisão foi feita por ato consensual segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: A gerenciadora se compromete a providenciar a publicação do extrato deste e a dar ciência formal à detentora.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido a ARP a partir da data de assinatura, passando a ter eficácia após publicação.

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Ana Claudia de França Moraes e Rogério Fernandes da Silva.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2022.10.20.12 – I - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E A EMPRESA HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA.

II - FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 2022.09.15.1 - PE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas. Este aditivo fundamenta-se no Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e nos termos do item 4.1 da cláusula 4ª do contrato, conforme parecer jurídico da PGM em anexo.

III - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações legais em jornal de grande circulação estadual e em diários oficiais, conforme especificações no termo de referência, e nas condições da proposta de preços adjudicada, mediante execução indireta, no regime empreitada por preço unitário.

IV - OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e nos termos do item 4.1 da cláusula 4ª do contrato, tendo vigência a partir de 20 de outubro de 2025 até 20 de outubro de 2026.

V - DISPOSICOES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não especificamente modificado neste termo de Aditivo.

DATA DO ADITIVO: 20 de outubro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** João Fabrício de Araújo Serra e Hedelita Nogueira Vieira.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2022.10.20.12 – I - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E A EMPRESA HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA.

II - FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 2022.09.15.1 - PE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas. Este aditivo fundamenta-se no Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e nos termos do item 4.1 da cláusula 4ª do contrato, conforme parecer jurídico da PGM em anexo.

III - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações legais em jornal de grande circulação estadual e em diários oficiais, conforme especificações no termo de referência, e nas condições da proposta de preços adjudicada, mediante execução indireta, no regime empreitada por preço unitário.

IV - OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e nos termos do item 4.1 da cláusula 4ª do contrato, tendo vigência a partir de 20 de outubro de 2025 até 20 de outubro de 2026.

V - DISPOSICOES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não especificamente modificado neste termo de Aditivo.

DATA DO ADITIVO: 20 de outubro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** João Fabrício de Araújo Serra e Hedelita Nogueira Vieira.